

Início de operação Offshore no Aeroporto de Maricá



Os vôos de operação Offshore já são uma realidade no Aeroporto Municipal de Maricá. Na manhã desta sexta-feira (01/02) o presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), José Orlando, assinou um contrato com a Petrobras, e a empresa Aeróleo Táxi

Aéreo S/A foi a primeira a utilizar a pista comercialmente.

De acordo com o prefeito de Maricá, Fabiano Horta, além de atender às demandas das plataformas de petróleo, a atividade também fomentará o turismo e aquecerá a economia da região. “Para

nós, este é um marco do desenvolvimento local, hoje afirmamos Maricá como um polo do offshore, e estas atividades vão atrair outras empresas, que por consequência trarão mais empregos, mais renda e mais crescimento econômico”, afirmou Fabiano, ressaltando a satisfação em ver outras iniciativas se desenvolvendo a partir do início das operações.

“Ficamos felizes por já presenciar a integração da cidade. Estou vendo os taxistas abrindo um ponto permanente no aeroporto, e desta forma vemos a capacidade de arrecadação do município crescente em relação a isso, a atração de novos interesses econômicos que vão fazer a cidade avançar”, disse o prefeito.

Para o presidente da cooperativa Cooper Praça da Bandeira, André Luis Fonseca, de 38 anos, o funcionamento do aeroporto é um divisor de águas. “Seremos os primeiros a receber os clientes vindo das plataformas, mostraremos tudo o que a cidade possui. A partir de hoje, estaremos aqui sempre das seis horas da manhã em diante, com uma equipe formada inicialmente por dez táxis, podendo ser ampliada de acordo com a demanda”, contou André Luis.

Segundo o presidente da Codemar, José Orlando, este é apenas o primeiro grande fruto de um trabalho de dois anos. “Em

teoria, é o início de uma nova história, a abertura de um livro do desenvolvimento econômico de Maricá, que vai gerar muitos empregos e muita renda”.

Inicialmente, uma aeronave fará o transporte diário de 16 a 18 passageiros. Em cerca de dez dias, um segundo helicóptero também fará o trabalho, e a expectativa é de que até o final do ano o espaço alcance um montante de 15 aeronaves. “Cada aeronave realizará seis voos diários (sendo três partidas e três chegadas). Acreditamos que em junho, já estaremos operando de sete a oito aeronaves. Até o final do ano, a expectativa é chegar a 15. O que nos dará um média de transporte diário de 1.500 passageiros”, explicou José Orlando.

Morador de Maricá, o passageiro Hugo Rangel, que tem 27 anos e trabalha com revestimento de poços, falou sobre a facilidade que será embarcar na cidade onde mora. “Antes eu precisava me deslocar até Cabo Frio para embarcar, e este percurso levava uma hora e meia. Dependendo do horário do meu vôo, ficava bem difícil, porque eu precisava ir um dia antes e ficar hospedado em algum hotel. Agora, partindo daqui, vou sair de casa tranquilo. O acesso será muito mais fácil e bem melhor”, finalizou.

Texto: Flavia Tenente
Fotos: Elsson Campos

IPTU estará disponível pela internet a partir de hoje



O SEU
IPTU
VALE

154€
de fibra ótica
já instalados

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

Por conta de uma atualização no sistema para emissão da guia do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2019, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Maricá alterou a data para retirada do imposto pela internet – a guia estaria disponível no dia 28/01. A previsão é que o imposto possa ser retirado no site www.marica.rj.gov.br/iptu a partir da próxima segunda-feira, dia 04/02. A medida visa facilitar a emissão do IPTU, que pode ser paga até o vencimento em qualquer agência bancária ou lotérica, sem a necessidade do contribuinte ir a um ponto físico de atendimento

Caso opte pela retirada em um dos pontos de atendimento, o contribuinte, com o número da matrícula do imóvel, poderá fazê-la nos Sistemas Integrados Municipal (SIM) do Centro (Rua Álvares de Castro, 2525, após o canal da cidade), Inoã (Avenida Gilberto de Carvalho, na primeira entrada de Itaipuaçu) e Itaipuaçu (terminal rodoviário – Rua Professor Cardoso de Menezes, antiga Rua 1) ou na Casa Digital (fica na Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro).

Lembrando que o IPTU poderá ser dividido em 10 vezes (com a primeira parcela para 28/02 e a última em 29/11) e ainda

terá 10% de desconto a cada vencimento. Para quem preferir pagar em cota única o abatimento será de 15% com vencimento no dia 28/02.

Confira o cronograma do IPTU 2019:

Cota única com 15% de desconto – 28/02

Parcelas com 10% de desconto

1ª – 28/02

2ª – 29/03

3ª – 30/04

4ª – 30/05

5ª – 28/06

6ª – 30/07

7ª – 30/08

8ª – 30/09

9ª – 30/10

10ª – 29/11

Texto: Laís Reis

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	12
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	13
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E	13
ASSENTAMENTOS HUMANOS	13
SECRETARIA DE OBRAS	13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	14
ORÇAMENTO E GESTÃO	14
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA	15
CIVIL	15
SECRETARIA DE SAÚDE	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM	17
PÚBLICA E TRÁNSITO	17
SECRETARIA DE TRABALHO	17
SECRETARIA DE URBANISMO	18
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE	19
MARICÁ S.A. - CODEMAR	19
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	19
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE	22
MARICÁ	22
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO	22
E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR	22
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE	23
MARICÁ	23

ATOS DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.295.919,5	23.632.777,6	22.434.949,8	34.828.168,8
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	25.295.919,5	23.632.777,6	22.434.949,8	34.828.168,8
Interna	25.295.919,5	23.632.777,6	22.434.949,8	34.828.168,8
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	36.605.959,1	154.209.262,2	288.252.423,5	260.060.340,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.095.823,7	161.304.594,3	292.713.665,9	270.613.687,7
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	10.489.864,6	7.095.332,1	4.461.242,4	10.553.347,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-11.310.039,6	-130.576.484,6	-265.817.473,7	-225.232.171,6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	632.478.135,3	765.233.381,2	967.479.001,1	1.136.840.790,4
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	4,00 %	3,09 %	2,32 %	3,06 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-1,79 %	-17,06 %	-27,48 %	-19,81 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.Órgão Responsável
Setor de ImprensaR. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Diagramador
Robson de Camargo SouzaImpressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Frago, 529 -
Jardim Iguaçú - RJTiragem
1.000 exemplaresDistribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	25.295.919,5	23.632.777,6	22.434.949,8	34.828.168,8
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	20.747.896,6	19.680.732,2	19.081.004,9	32.470.926,7
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	20.747.896,6	19.680.732,2	19.081.004,9	32.470.926,7
Previdenciárias	20.652.771,1	19.600.093,5	19.014.853,0	32.430.203,9
Demais Contribuições Sociais	95.125,5	80.638,7	66.151,9	40.722,8
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.548.022,9	3.952.045,4	3.353.944,9	2.357.242,1
Empréstimos	4.548.022,9	3.952.045,4	3.353.944,9	2.357.242,1
Internos	4.548.022,9	3.952.045,4	3.353.944,9	2.357.242,1
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	59.940.804,2	59.940.804,2	59.940.804,2	71.685.922,1
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	10.814,1	3.548,3	1.121,9	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.426.018,0	7.823.351,1	3.422.014,1	21.007,6
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	28.370.665,2	598.946,2	252.365,6	-256.550,7	554.566,9	27.221.337,2	7.187.125,3	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 60%	3.343.786,9	369.533,2	0,0	-228.051,5	0,0	3.202.305,2	176.204,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	0,0	0,0	-9,8	0,0	9,8	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	1.233.886,0	9.074,0	0,0	-7.850,0	0,0	1.232.662,0	415.485,1	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	16.917.808,7	144.680,4	189.475,1	104.287,1	0,0	16.479.366,1	3.301.679,4	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	1.144.877,7	10.328,0	0,0	0,0	422.993,1	711.556,6	37.136,4	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	7.438,8	0,0	0,0	0,0	0,0	7.438,8	833.938,3	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	125.550,7	0,0	0,0	0,0	0,0	125.550,7	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	5.597.316,4	65.330,6	62.890,5	-124.926,5	131.573,8	5.462.448,0	2.422.682,1	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	242.241.350,0	3.878.758,0	5.823.277,6	273.182,6	5.224.026,7	227.042.105,1	71.986.841,5	147.790,0	
Recursos Ordinários	27.266.021,7	1.914.498,6	171.036,9	-379.610,7	5.224.026,7	20.336.070,2	4.374.231,9	0,0	
Outros Recursos não vinculados	214.975.328,3	1.964.259,4	5.652.240,7	652.793,3	0,0	206.706.034,9	67.612.609,6	147.790,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	270.612.015,2	4.477.704,2	6.075.643,2	16.631,9	5.778.593,6	254.263.442,3	79.173.966,8	147.790,0	


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.136.840.790,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	313.902.258,8	27,61 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	613.894.026,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	583.199.325,5	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-225.232.171,6	-19,81 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.364.208.948,4	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	250.104.973,9	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	181.894.526,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	79.578.855,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	78.340.028,5	203.623.463,4

Fonte : Contabilidade

Nota :


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/Out/2017 (b)	Em 31/Dez/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.295.919,5	21.851.048,0	34.828.168,8
DEDUÇÕES (II)	36.605.959,1	228.094.516,7	260.060.340,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.095.823,7	232.550.944,8	270.613.687,7
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	10.489.864,6	4.456.428,1	10.553.347,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.310.039,6	-206.243.468,7	-225.232.171,6
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	20.747.896,6	18.796.876,9	32.470.926,7
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-32.057.936,2	-225.040.345,6	-257.703.098,3
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2017 até Dez/2017 (c - a)	
VALOR	-32.662.752,7	-225.645.162,1	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.890.000,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2016	Em 31/Out/2017	Em 31/Dez/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	59.940.804,2	59.940.804,2	71.685.922,1
Passivo Atuarial	59.940.804,2	59.940.804,2	71.685.922,1
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	27.559.025,6	38.659.884,1	41.906.317,1
Ativo Disponível	92.675,9	153.608,5	134.662,0
Investimentos do RPPS	27.466.349,7	38.506.275,6	41.771.655,1
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	32.381.778,6	21.280.920,1	29.779.605,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	32.381.778,6	21.280.920,1	29.779.605,0


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2016								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MARICA	2.796.249,0	5.599.462,2	12.480,0	5.623.570,7	2.759.660,5	0,0	33.633.675,1	4.174.014,5	29.459.660,6	0,0
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	230.468,8	131.442,4	99.026,4	0,0
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	1.993.096,7	1.499.592,8	11.619,2	1.813.801,9	1.667.268,4	643.114,6	2.883.936,8	2.153.459,1	1.335.680,3	37.912,0
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	65.995,1	0,0	36.500,0	0,0	29.495,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.368.190,2	773.195,6	1.594.994,6	0,0
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE M	0,0	88.874,3	0,0	88.874,3	0,0	139.977,6	0,0	139.977,6	0,0	0,0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE M	0,0	35.061,5	367,9	34.693,5	0,1	0,0	4.875,0	0,0	4.875,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	4.855.340,8	7.222.990,8	60.967,1	7.560.940,4	4.456.424,1	783.092,2	39.121.145,9	7.372.089,2	32.494.236,9	37.912,0
TOTAL (I + II)	4.855.340,8	7.222.990,8	60.967,1	7.560.940,4	4.456.424,1	783.092,2	39.121.145,9	7.372.089,2	32.494.236,9	37.912,0


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		982.784.420,5			
Previsão Atualizada da Receita		1.043.214.201,5			
Receitas Realizadas		1.171.481.430,8			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		982.784.420,6			
Créditos Adicionais		65.246.862,2			
Dotação Atualizada		1.048.031.262,8			
Despesas Empenhadas		946.012.841,1			
Despesas Liquidadas		866.838.874,4			
Superavit Orçamentário		304.642.556,4			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		946.012.841,2			
Despesas Liquidadas		866.838.874,4			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.136.840.790,1			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		31.209.762,7			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		37.138.670,8			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-5.928.908,1			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		1.890.000,0	-225.645.162,1	-11.938,9%	
Resultado Primário		-1.779.000,0	215.944.287,2	-12.138,5%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		12.078.331,6	60.967,1	7.560.940,4	4.456.424,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		39.904.238,1	7.372.089,2	32.494.236,9	37.912,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		51.982.569,7	7.433.056,3	40.055.177,3	4.494.336,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		68.154.803,5	25%	25,7%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		59.160.455,6	60%	87,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	7.482.216,7		
Despesa de Capital Líquida		131.200.836,0	54.468.652,3		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		24.307.759,2	104.222.894,8	193.768.529,2	265.758.580,0
Despesas Previdenciárias (V)		35.792.421,5	101.939.727,0	199.843.465,4	283.813.167,1
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		-11.484.662,3	2.283.167,8	-6.074.936,2	-18.054.587,1
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.456.167,3	15,0%	16,2%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 01/02/2019 15:42h

Anexo 14 do RREO


FÁBIO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	28.370.665,2	598.946,2	252.365,6	-256.550,7	554.566,9	27.221.337,2	7.187.125,3	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 60%	3.343.786,9	369.533,2	0,0	-228.051,5	0,0	3.202.305,2	176.204,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	0,0	0,0	-9,8	0,0	9,8	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	1.233.886,0	9.074,0	0,0	-7.850,0	0,0	1.232.662,0	415.485,1	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	16.917.808,7	144.680,4	189.475,1	104.287,1	0,0	16.479.366,1	3.301.679,4	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	1.144.877,7	10.328,0	0,0	0,0	422.993,1	711.556,6	37.136,4	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	7.438,8	0,0	0,0	0,0	0,0	7.438,8	833.938,3	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	125.550,7	0,0	0,0	0,0	0,0	125.550,7	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	5.597.316,4	65.330,6	62.890,5	-124.926,5	131.573,8	5.462.448,0	2.422.682,1	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	242.241.350,0	3.878.758,0	5.823.277,6	273.182,6	5.224.026,7	227.042.105,1	71.986.841,5	147.790,0	
Recursos Ordinários	27.266.021,7	1.914.498,6	171.036,9	-379.610,7	5.224.026,7	20.336.070,2	4.374.231,9	0,0	
Outros Recursos não vinculados	214.975.328,3	1.964.259,4	5.652.240,7	652.793,3	0,0	206.706.034,9	67.612.609,6	147.790,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	270.612.015,2	4.477.704,2	6.075.643,2	16.631,9	5.778.593,6	254.263.442,3	79.173.966,8	147.790,0	


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.136.840.790,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	313.902.258,8	27,61 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	682.104.474,2	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	647.999.250,5	57,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-225.232.171,6	-19,81 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.364.208.948,4	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	250.104.973,9	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	181.894.526,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	79.578.855,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	78.340.028,5	203.623.463,4

Fonte : Contabilidade

Nota :


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18449/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e EDUARDO RHUANN PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 002/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Guarda-vidas para atuar junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei 2.765, de 25/10/2017.
Cargo: Guarda-vidas
Prazo: 12 meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) ACRECIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS.
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no pedido formal e por escrito do distratante protocolado junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2018.
Maricá, 30 de Agosto de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 18452/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e SUANY CRISTINA REBELLO DE SILVA
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 001/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Engenharia Civil para atuar junto à secretaria de Proteção e Defesa Civil Lei 2.765, de 25/10/2017.
CARGO: Engenheiro Civil
PRAZO: 12 meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.614,76 (dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no pedido formal e por escrito do distratante protocolado junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2018.
Maricá, 24 de Agosto de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18449/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e GABRIEL BACKER ZUANY
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 002/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Guarda-vidas para atuar junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei 2.765, de 25/10/2017.
Cargo: Guarda-vidas
Prazo: 12 meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) ACRECIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS.
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no pedido formal e por escrito do distratante protocolado junto à Secretaria

de Proteção e Defesa Civil, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2018.

Maricá, 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito de Maricá

DECRETO Nº 279, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA, LDO E LOA.

CONSIDERANDO que os trabalhos para a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual demandam tempo de pesquisa, treinamento de todos os representantes de Unidades Orçamentárias e assistência ao Legislativo nas questões que suscitam consultas, e a participação nas audiências públicas até a votação do texto final das supracitadas leis;
CONSIDERANDO que a comissão ora instituída será composta por servidores municipais que se dedicarão em tempo extraordinário para a consecução dos objetivos estabelecidos neste decreto, implicando em complexidade e desgaste com a realização de várias reuniões de discussão e sistematização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais prescritas no inciso VII, do art. 127, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Seção I

DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão Especial para a Elaboração dos Instrumentos de Planejamento Orçamentário - PPA, LDO e LOA, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Maricá.

Seção II

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete à Comissão Especial Para a Elaboração dos Instrumentos de Planejamento Orçamentário as seguintes atribuições:

I – propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – propor metodologia para o processo de participação da sociedade civil na discussão e elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

III – promover a participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Maricá;

IV – colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas, do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

V – acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e do Plano Plurianual, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

VI – propor e participar de audiências públicas, plenárias, oficinas de formação, seminários e outras atividades participativas relacionadas à elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento;

VII – articular-se de forma contínua e permanente com os Conselhos e demais instâncias participativas da Administração Pública Municipal;

VIII – aprovar a constituição de comissões internas temporárias;

IX – elaborar e aprovar seu Regimento Interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;

X – outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Seção III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão Especial Para a Elaboração dos Instrumentos de Planejamento Orçamentário será composta por 13 (treze) membros,

indicados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, entre servidores estatutários, comissionados e nomeados pelo Prefeito.
§ 1º Dos membros relacionados no caput deste artigo, um deverá ser nomeado Presidente, um vice-presidente e os demais como membros titulares, facultado a suplência.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão será de um ano, permitida a recondução.

Art. 4º Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

I – três faltas injustificadas em reuniões consecutivas; ou

II – quatro faltas injustificadas em reuniões intercaladas.

CAPÍTULO II

DAS SESSÕES

Art. 4º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vezes por semana, em dias a serem definidos por ato próprio, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de um de seus membros, dirigida à mesma Autoridade.

§ 1º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, sendo que, em caso de empate, caberá ao seu Presidente o voto de minerva.

§ 2º Será obrigatória a presença do Presidente nas respectivas sessões.

CAPÍTULO III

DOS JETONS

Art. 5º Aos integrantes da Comissão será pago “jeton”, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, no valor correspondente a 2,5 (duas e meia) UFIMA'S, limitado esse pagamento a no máximo 4 (quatro) reuniões por mês, sem prejuízo do número de reuniões necessárias ao regular funcionamento daquela Comissão.

Parágrafo único. A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro participar e será confirmada pela assinatura do mesmo na ata da reunião correspondente que será encaminhada pelo presidente, junto com a folha de resumo, ao Setor de RH da Prefeitura.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Os membros da primeira gestão da Comissão terão 30 (trinta) dias para elaborar e aprovar o Regimento Interno da Comissão.

Art. 7º Caberá ao órgão ou entidade junto ao qual funcione a Comissão prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 8º A Comissão encaminhará cópia das atas das reuniões realizadas à Subsecretaria de Recursos Humanos.

Art. 9º Este decreto entra em vigor após sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

ERRATA DO AUTORIZO E RATIFICO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15711/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PUBLICAÇÃO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018 DO JOM, EDIÇÃO Nº 908, ÀS FLS. 6 E 7.

ONDE SE LÊ: “NO VALOR DE R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)”.

LEIA-SE: “NO VALOR DE R\$ 165.600,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)”.

MARICÁ, 22 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZO

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Mat.:106016

RATIFICO

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Mat.: 106.014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo

relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmatica2018@gmail.com; comprasmatica2015@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
1489/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE CARNAVAL
24093/2018	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
14509/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ASSENTAMENTOS HUMANOS QUE PASSARAM POR PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO MUNICIPAL
13125/2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
27866/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E PROMOÇÃO DE CURSOS DE BELEZA E ESTÉTICA
307/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA
419/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREMAÇÃO DAS OSSADAS NÃO RECLAMADAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARICÁ

Maricá, 1º de fevereiro de 2019.
Marcia da Silva Ferreira
Secretária de Administração Interina

PROC. 18842/2018 – Dispensa de Licitação
Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMO-LOGO a dispensa de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, adjudicando o objeto em favor da Empresa: IBRAP-INSTITUTO BRÁSIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 62.009.642/0001-09, no valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Em, 31 de janeiro de 2019.
Marcia da Silva Ferreira
Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2018 – ERRATA
Processo Administrativo: 7450/2018

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata da Concorrência supracitada no Edital Item 11.4 –Qualificação Técnica e no Termo de Referência, Item 13 Capacidade Técnica, letra f.
Onde se lê:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser Comprovado
Projetos registrados no CREA-RJ ou CAU-RJ – ART e RRT;	1000 m²

Leia-se:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser Comprovado
Projetos registrados no CREA ou CAU – ART e RRT;	1000 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2018
Processo Administrativo n.º 2628/2019.
Requerente: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018
Processo Administrativo n.º 23254/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
A Pregoeira do Município de Maricá informa o resultado dos segundos convocados das análises das amostras do Pregão Presencial 98/2018, avaliadas pela Secretaria Responsável. Ficará aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data desta publicação, para interposição de recurso, conforme item 11.1.2 e demais condições dos itens 11.1.3 e 11.1.4 do Edital.
O resultado é o que segue:
Empresa PXN COMERCIAL LTDA
Aprovada nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 43, 44.1, 63.2, 67 e 69.
Empresa FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Reprovada nos itens: 34.2 e 35.2.
Empresa WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Aprovada nos itens: 06, 09, 10, 49, 62 e 70.
Empresa ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA-ME
Reprovada no item: 57.
Empresa FORÇA ELÉTRICA COMERCIAL LTDA-EPP

Aprovada nos itens: 13 e 58.
Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
Aprovada nos itens: 44.2, 45.1, 46.1, 51, 54 e 61.
Reprovada nos itens: 05 e 11.
Empresa FICAPOÇOS E CABOS LTDA
Reprovada nos itens: 28.2, 30.2, 31.2, 32.2 e 33.2.
Empresa ADVANCED LAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Aprovada nos itens 28.1, 29, 30.1, 31.1, 32.1, 34.1 e 35.1.
Empresa VICTER COMERCIAL LTDA-EPP
Aprovada nos itens: 01, 45.2, 46.2, 52, 53, 55, 66, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77 e 79.
Reprovada no item: 33.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
Processo Administrativo n.º 1886/2019.
Requerente: MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2018
Processo Administrativo n.º 2410/2019.
Requerente: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2018
Processo Administrativo n.º 2404/2019.
Requerente: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2018
Processo Administrativo n.º 2407/2019.
Requerente: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 36/2018
Processo Administrativo n.º 2409/2019.
Requerente: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2018
Processo Administrativo n.º 2304/2019.
Requerente: ÉPURA ENGENHARIA LTDA
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2018
Processo Administrativo n.º 2307/2019.
Requerente: ÉPURA ENGENHARIA LTDA
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2018
Processo Administrativo n.º 2892/2019.
Requerente: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Decisão: DEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 186
PROCESSO Nº: 0009396/2017
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) LUIZ AUGUSTO MACAHYBA DE MORAES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: OFICINEIRO PRAZO: 12 (doze) meses.
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Maricá, 01 de fevereiro de 2019.
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 177/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E RODRIGO LEANDRO DE CARVALHO
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 177/2017, de

01/04/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação do profissional de Oficineiro para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: OFICINEIRO PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 31 de janeiro de 2019.
Atenciosamente,
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Mat. 106004
Secretário de Assistência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15755/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 121/2018
HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62/2009 que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Resmas de Papel Sulfite A4, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Maricá, no valor global de R\$ 214.251,12 (duzentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e um Reais e doze centavos), em favor da empresa: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 18.589.619/0001-49.
Maricá, 23 de Janeiro 2019.
Adriana Luiza da Costa – Matrícula 106.010
Secretária de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ATIVIDADES DE FUTEVÓLEI – EDITAL nº001/2019
ALTERAÇÃO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRONOGRAMA
A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Seleção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Maricá, faz saber que fica prorrogado para o dia 11/02/2019 a divulgação da classificação em virtude da grande demanda de documentos recebidos para análise pela referida Comissão e, conseqüentemente, alterado o cronograma da Tabela I do Edital nº 001/2019, publicado no dia 09 de janeiro de 2019, no Jornal Oficial de Maricá – Edição nº 922, conforme descrito abaixo:
TABELA I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SELM Nº 001/2019

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	ETAPA FINALIZADA
Divulgação nomes Candidatos para Entrega Documentação	ETAPA FINALIZADA
Entrega Documentação	ETAPA FINALIZADA
Divulgação da Classificação	11/02/2019
Recursos	12/02/2019 à 15/02/2019
Decisão sobre Recursos interpostos (publicação Jornal Oficial Maricá)	20/02/2019
Divulgação do Resultado Final	20/02/2019
Assinatura do Contrato	22/02/2019 à 27/02/2019

Maricá, 30 de janeiro de 2019.
Filipe Dias Bittencourt
Secretário de Esportes e Lazer

Carlos Vagner Azeredo Frauches
Matrícula 2123

Flávio Ribeiro de Araujo Cid
Matrícula 108.194

Diogo Fernandes de Brito
Matrícula 107030

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18147/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS E SOFTWARES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018.
VALOR: R\$ 37.064,00 (TRINTA E SETE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 3681/2018 E 3682/2018

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019.
MARICÁ, 07 DE JANEIRO DE 2019.
RITA DE CÁSSIA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS.

PORTARIA N.º 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 02/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18147/2018.
A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 02/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 02/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS E SOFTWARES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018
Rafael Ciodario da Silva - Matrícula nº 107.917
Losilene Cunha Coelho – Matrícula nº 106.766
SUPLENTE: Pablo da Silva Pereira e Oliveira - Matrícula nº 108.335
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/01/2019.
Publique-se!
Maricá, em 07 de janeiro de 2019.
RITA DE CÁSSIA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10697/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TETRIS ENGENHARIA
OBJETO: CONSULTORIA EM APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.
VALOR: R\$ 41.522,55 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.16.482.0032.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 174/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.
MARICÁ, 02 DE JANEIRO 2019.
RITA DE CÁSSIA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS.

PORTARIA N.º 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 10/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10697/2018.
A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 10/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 10/2019 cujo objeto é o CONSULTORIA EM APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA., ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018.
Bruno da Costa Marins - Matrícula nº 108.293
Rafael Ciodario da Silva - Matrícula nº 107.917
SUPLENTE: Pablo da Silva Pereira e Oliveira - Matrícula nº 108.335
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2019.
Publique-se!
Maricá, em 02 de janeiro de 2019.
RITA DE CÁSSIA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE OBRAS

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 13/12/2018 AO CONTRATO Nº 893/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24512/2018.
OBJETO: CONSULTORIA EM APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E TETRIS ENGENHARIA.
MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS
MATRÍCULA: 106.021

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 12/12/2018 AO CONTRATO Nº 863/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26154/2017.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MARICÁ A PARTIR DA BARRAGEM DO RIO TANQUÁ.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS
MATRÍCULA: 106.021

PORTARIA Nº 53/2018.
ORDEM DE PARALISAÇÃO.

Estamos emitindo ORDEM DE PARALISAÇÃO em 12 de novembro de 2018 ao contrato nº 326/2018 do processo administrativo nº 1015/2018.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DE JACONÉ – EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, DRENAGEM, PRÉPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, CICLOVIAS E PÓRTICO NA AV. BEIRA MAR, MARICÁ/RJ.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

Maricá, 12 de novembro de 2018.

Renato da Costa Machado

Secretario de Obras

Mat.106.021

PORTARIA Nº 54/2018

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos emitindo ORDEM DE PARALISAÇÃO em 16 de novembro de 2018 ao contrato nº 312/2018 do processo administrativo nº 26051/2017.

OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO PARQUE NANSI, MARICÁ/RJ

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

Maricá, 16 de novembro de 2018.

Renato da Costa Machado

Secretário de Obras

Mat.106.021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 83 DE 30 DE JUNHO DE 2014

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8376/2014

CONTRATO Nº 253/2014

OBJETO: OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A CASA DE CULTURA DE MARICÁ/RJ

CONTRATADA: DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 13.165.323/0001-87

ORDEM DE INÍCIO: 30 DE JUNHO DE 2014

PRAZO: 10 (DEZ) MESES

VALOR: R\$ 569.804,23 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

MARICÁ, 30 DE JUNHO DE 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ORÇAMENTO E GESTÃO

ORDEM DE INÍCIO

Maricá, 22 de novembro de 2018.

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 22/11/2018 AO CONTRATO Nº 817/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23725/2018.

OBJETO: EXPANSÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA E RÁDIO.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENG. LTDA

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13566/2017.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Banco Bradesco S.A.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Auto de Infração.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Auto de Infração: Indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 56 da lei de 1936/2001.

Maricá, 28 de janeiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20697/2018.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Luis Cláudio Ferreira de Holanda.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 28 de janeiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20911/2018.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Jeferson Ferreira Lins de Almeida (Bar do Nô).

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Auto de Infração.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Auto de Infração: Indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 69 da lei 531 de 24 de dezembro de 1985.

Maricá, 28 de janeiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21630/2017.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Esporte Clube Maricá.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Auto de Infração.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Auto de Infração: Indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136 da lei 531 de dezembro de 1985.

Maricá, 28 de janeiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22199/2018.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Maria do Carmo Veloso de Carvalho Cabral.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Auto de Infração.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Auto de Infração: Indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 531 de 24 de dezembro de 1985.

Maricá, 28 de janeiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22316/2018.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Maria Ferreira Viana (Mercado Alicys).

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Auto de Infração.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Auto de Infração: Indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136 da lei 531 de 24 de dezembro de 1985.

Maricá, 28 de janeiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22837/2018.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Wellington Carlos da Silva Consultor de Seguros.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 28 de janeiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25906/2017.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Templo Espiritualista Aruanda.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Auto de Infração.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Auto de Infração: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 56 da lei de 1936/2001.

Maricá, 28 de janeiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/2019.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Wagner Motta Pereira.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 28 de janeiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1000/2019.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: NSF Meio Ambiente e Serviços Ltda.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 28 de janeiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17159/2018.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Ministério Amar.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 28 de janeiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19513/2018.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Carlos Renan Barcelos Nicolau.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 28 de janeiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21497/2018.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Márcia Pinto da Silveira Gois.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 28 de janeiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22127/2018.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Tatiana Barbe Peixoto de Carvalho Monteiro.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 28 de janeiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22462/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: Igreja Betesda Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: de-ferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22482/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: Tabajara Comércio de Pássaros e Animais Silvestre Eireli.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: de-ferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23152/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: Igreja Missionária Fogo Divino de Maricá.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: de-ferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23609/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: Restaurante e Padaria Freitas Ferraz Ltda Me.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: de-ferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24554/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: Serralheria Espaço PVC Ltda.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: de-ferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24685/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: André Luiz do Couto Junior.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: de-ferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24974/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: Kely Reinutt.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: de-ferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25094/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: Alexil Instalação e Montagem Ltda Me.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: de-ferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25958/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: Instituto Pangeia.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: de-ferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26217/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: Paulo Ricardo Nantes.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: de-ferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26665/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: Idratech Serviço e Fabricação de Equipamentos Subaquáticos.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: de-ferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26789/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: Niskier da Costa Quintanilha.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: de-ferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27080/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: Luis Carlos Marques Filho.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: de-ferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27316/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: Nubia Cardoso Roessler.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: de-ferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24426/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: Prime Serviços de Reboque, Estacionamento e Locação.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: de-ferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21045/2018.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: Jailson Almeida Costa (estacionamento).
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Auto de Infração.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Auto de Infração: Indeferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1936 de maio de 2001.
Maricá, 28 de janeiro de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15999/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE NADADEIRAS DE RESGATE E RESCUE - TUBE PARA EQUIPAR OS GUARDA – VIDAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
VALOR: R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.06.182.0010.2199
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 175/2019 E 176/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.
MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2019.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 09/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15999/2018.
O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018, e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 09/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 09/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE NADADEIRAS DE RESGATE E RESCUE - TUBE PARA EQUIPAR OS GUARDA – VIDAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
RODRIGO ROBOREDO COOPERMAN – MATRÍCULA N.º. 6811
2. ENDRIGO MOURA VALENTE – MATRÍCULA N.º 6884
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2019.
Publique-se.
Maricá, em 02 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DATA 30/01/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO AO CARGO DE GUARDA-VIDAS

O Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, regulado na forma do edital constante no anexo único do Decreto nº 94, de 13/12/2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de candidato ao cargo de Guarda-vidas, em virtude de desistência de candidato convocado, estando de acordo com o subitem 11.3 do presente edital.

1 - O candidato abaixo convocado deverá comparecer a sede da Secretaria de Proteção e Defesa Civil para assinatura do contrato, até o dia 05 de Fevereiro de 2019 a partir das 08 horas.

Candidato desistente:

Número de inscrição	Candidato	Classificação
124	Ítalo Queiroz de Souza	49º

1.2 – Candidato convocado

Número de inscrição	Candidato	Classificação
121	Anderson Vicente Monteiro Dutra	51º

2 - Caso o Candidato convocado não se apresente para os procedimentos administrativos de admissão, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

Maricá, 30 de Janeiro de 2019.

Edson do Amaral

Presidente da Comissão Examinadora

DATA 30/01/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO AO CARGO DE GUARDA-VIDAS

O Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, regulado na forma do edital constante no anexo único do Decreto nº 94, de 13/12/2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de candidato ao cargo de Meteorologista, em virtude de desistência de candidato convocado, estando de acordo com o subitem 11.3 do presente edital.

1 - O candidato abaixo convocado deverá comparecer a sede da Secretaria de Proteção e Defesa Civil para assinatura do contrato, até o dia 05 de Fevereiro de 2019 a partir das 08 horas.

Candidato desistente:

Número de inscrição	Candidato	Classificação
31	Michelle de Lima Ribeiro	1º

1.2 – Candidato convocado

Número de inscrição	Candidato	Classificação
15	Michael Bezerra da Silva	3º

2 - Caso o Candidato convocado não se apresente para os procedimentos administrativos de admissão, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

Maricá, 30 de Janeiro de 2019.

Edson do Amaral

Presidente da Comissão Examinadora

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13233/2011 – Dispensa de Licitação.

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 13233/2011, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atendimento Psico Social - CAPS, situado à Rua Climaco Pereira, 241 – Centro – Maricá/RJ, com o valor de R\$ 62.209,56 (sessenta e dois mil e duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de MARIA DO AMPARO CAETANO FIGUEIRA, CPF 010.662.047-99.

Maricá/ RJ, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016

PROC. 23461/2018– Dispensa de Licitação

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 23461/2018, visando o CUMPRIMENTO JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE IRANILDO DA SILVA BEZERRA, adjudicando o objeto em favor da Empresa: CIÊNCIA E VIDA LABORATÓRIO DE

ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, CNPJ: 08.619.905/0001-56, no valor R\$ 1.958,66 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Maricá, 03 de Janeiro de 2019.

Simone da Costa Silva Massa

Secretária de Saúde

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 18/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2018, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM BASE NAATA Nº 09/2017 – SMS, NA FORMA ABAIXO:

ACRÉSCIMO DE 24,87%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI Nº 8666/93.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 18/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 213.393,00 (DUZENTOS E TREZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157 e 20.02.10.302.0013.2186

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 206, 232 e 202

NOTA DE EMPENHO: 585/2018, 586/2018, 587/2018 e 588/2018.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018.

MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 34/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 34/2018, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM BASE NAATA Nº 10/2017 – SMS, NA FORMA ABAIXO:

ACRÉSCIMO DE 23,36%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI Nº 8666/93.

VALOR: 1.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 34/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 202.895,34 (DUZENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157; 20.02.10.302.0013.2186

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 202; 232 E 236.

NOTA DE EMPENHO: 589/2018, 590/2018, 591/2018 E 593/2018.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018.

MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 20/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E G.S. MARCATTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2018, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM BASE NAATA Nº 11/2017 – SMS, NA FORMA ABAIXO:

ACRÉSCIMO DE 24,17%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI Nº 8666/93.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 20/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 86.802,96 (OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157, 20.02.10.302.0013.2186 e 20.02.10.302.0016.2330.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 202, 232 e 206.

NOTA DE EMPENHO: 602/2018, 603/2018, 604/2018 e 605/2018.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018.
MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2018, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM BASE NA ATA Nº 08/2017 – SMS, NA FORMA ABAIXO:
ACRÉSCIMO DE 23,14%, CONFORME RELATÓRIO CGM Nº 134/2018/ADT, ÀS FLS. 189 NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI Nº 8666/93.
VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 30/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 136.164,65 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.301.0004.2157, 20.02.10.302.0013.2186.
ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º: 202; 203 E 236
NOTA DE EMPENHO: 594/2018, 595/2018, 596/2018, 597/2018, 598/2018, 599/2018, 600/2018 e 601/2018.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018.
MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LINEA – RJ COMÉRCIO EIRELI ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2018, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM BASE NA ATA Nº 01/2017 – SMS, NA FORMA ABAIXO:
ACRÉSCIMO DE 24,88%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI Nº 8666/93.
VALOR: 1.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 22/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ R\$ 1.038.493,95 (UM MILHÃO E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
FONTE DE RECURSO: 202; 236.
NOTA DE EMPENHO: 577/2018, 578/2018, 579/2018, 580/2018, 581/2018, 582/2018, 583/2018 E 584/2018.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018.
MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LEILÃO
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, CELSO ALMEIDA NETTO, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 287, de 20 de Junho de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, comunica aos interessados a suspensão da realização do Leilão Presencial e online, de veículos conservado e sucatas inservíveis, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XI, Edição nº 922, de 9 de Janeiro de 2019, em virtude de necessários ajustes processuais.
Maricá, 25 de janeiro de 2019
Celso Almeida Netto
Secretário de Segurança, Ordem Pública e Trânsito.

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
SUBSTITUI SUPLENTE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 385/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15777/2014.
A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o servidor Fabio Queiroz Nascimento - Matrícula 106.070, e NOMEAR Stelly Gomes do Nascimento-Matrícula 106.087 para compor como suplente a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 385/2014.
Parágrafo único - Em razão da nomeação indicada no caput, a referida comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
Simone Cardim – Matrícula 106.083
Camila da Cruz Santiago - Matrícula 106.085
Marcelle Feijó da Fonseca Gomes – Matrícula 108.277
Stelly Gomes do Nascimento – Matrícula 106.070 (Suplente)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 31 de Setembro de 2018.
REGINALDO MENDES LEITE
SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº.199/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114/2017.
A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.
RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor Fabio Queiroz Nascimento - Matrícula 106.070, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 199/2017, cujo objeto é Locação De Galpão-Marquês para atender aos cursos do Programa de Qualificação Profissional do SENAI- Maricá, pela servidora Simone Cardim.
Parágrafo único - Em razão da Substituição indicada no caput, a referida comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
Antônio Porphirio Dias Corrêa - Matrícula 106.079
Simone Cardim - Matrícula 106.083
Priscilla Guimarães Max Veloso – Matrícula 106.074
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2019.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 31 de Janeiro de 2019.
Reginaldo Mendes
Secretário de Trabalho

PORTARIA Nº 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº.002/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15355/2017.
A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.
RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor Fabio Queiroz Nascimento - Matrícula 106.070, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 002/2018, ---- objeto é contratação de Prestação de serviços especializado em implantação e operacionalização de cursos de capacitação do SENAI, pela servidora Priscila Max Guimarães Veloso.
Parágrafo único - Em razão da Substituição indicada no caput, a referida comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
Antônio Porphirio Dias Corrêa -Matrícula 106.079
Priscila Max Guimarães Veloso - Matrícula 106.074.
Marcelle Feijó da Fonseca -Matrícula 108.277
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2019.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 31 de Janeiro de 2019.
Reginaldo Mendes
Secretário de Trabalho

PORTARIA Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº.719/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23444/2017.
A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.
RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor Fabio Queiroz Nascimento - Matrícula 106.070, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 719/2018, cujo objeto é contratação de Prestação de serviços especializado em implantação e operacionalização de cursos de capacitação do SENAC, pela servidora Cláudia Mendonça dos Santos.
Parágrafo único - Em razão da Substituição indicada no caput, a referida comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
Cláudia Mendonça dos Santos – Matrícula 106.077
Marcelle Feijó da Fonseca -Matrícula 108.277
Arlida da Costa Rocha Vellasco-Matrícula 4437
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2019.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 31 de Janeiro de 2019.
Reginaldo Mendes
Secretário de Trabalho

PORTARIA Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº.337/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18117/2017.
A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.
RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor Fabio Queiroz Nascimento - Matrícula 106.070, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 337/2018, cujo objeto é contratação de prestação de serviços especializado em cursos de qualificação no segmento de beleza e estética, pela servidora Arilda da Costa Rocha Vellasco.
Parágrafo único - Em razão da Substituição indicada no caput, a referida comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
Arlida da Costa Rocha Vellasco – Matrícula 4437
Camila da Cruz Santiago - Matrícula 106.085

Marcelle Feijó da Fonseca-Matrícula 108.277
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2019.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 31 de Janeiro de 2019.
Reginaldo Mendes
Secretário de Trabalho

ERRATA
ERRATA DA PORTARIA DO CONTRATO Nº 01/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18441/2018.
PROCESSO: 18441/2018
CONTRATO: 01/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CARLOS HENRIQUE VIDAL E AIDA VIDAL MORAES.
NA PUBLICAÇÃO DO JOM EDIÇÃO Nº 925, DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2019, ÀS FLS 17.
ONDE SE LÊ: "(...) E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 823/2018".
LEIA-SE: "(...) E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 01/2019".
E ONDE SE LÊ: "ART 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 823/2018 (...)".
LEIA-SE: ""ART 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 01/2019 (...)".
MARICÁ, 30 DE JANEIRO DE 2019.
REGINALDO MENDES LEITE
SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE URBANISMO

Intimação
Nome do Proprietário: Ao Proprietário.
Nº Processo: 15622/2018
Endereço: Rua Ipê – Quadra 15 – Lote 18 A - Condado.
Motivo: Obra sem licença.
Intimação Nº: 005823.
Data da Lavratura: 24 de janeiro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 30 Dias.
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Cláudio Dos Santos.
Nº Processo: 23942/2018
Endereço: Rua Barão de Drumont – Quadra 12 – Lote 26 – Casa 2 – Casa de Baixo – Lot. Marquês de Maricá.
Motivo: Providenciar a devida contenção da construção e demais reparos necessários.
Notificação Nº: 005715.
Data da Lavratura: 22 de janeiro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 30 Dias.
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: De Queiroz Inc. Emp. Ltda.
Nº Processo: 17206/2018
Inscrição: 3646
Endereço: Rua Das Tulipas – Lote 95 – Cond. Green Park 1.
Motivo: Obra sem licença.
Infração Nº: 005824.

Data da Lavratura: 24 de janeiro de 2019.
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: De Queiroz Inc. Emp. Ltda.
Nº Processo: 17206/2018
Inscrição: 3646
Endereço: Rua Das Tulipas – Lote 94 – Cond. Green Park 1.
Motivo: Obra sem licença.
Infração Nº: 005825.
Data da Lavratura: 24 de janeiro de 2019.
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: Segav Administração e Venda de Imóveis.
Nº Processo: 23394/2018
Inscrição: 39799
Endereço: Rua 08 – Quadra 14 – Lote 04 – Vale da Figueira.
Motivo: Construção Irregular
Embargo Nº: 005783.
Data da Lavratura: 24 de janeiro de 2019.
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: Segav Administração e Venda de Imóveis.
Nº Processo: 23394/2018
Inscrição: 39798
Endereço: Rua 08 – Quadra 14 – Lote 05 – Vale da Figueira.
Motivo: Construção Irregular
Embargo Nº: 005784.
Data da Lavratura: 24 de janeiro de 2019.
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: Segav Administração e Venda de Imóveis.
Nº Processo: 23394/2018
Inscrição: 39800
Endereço: Rua 08 – Quadra 14 – Lote 03 – Vale da Figueira.
Motivo: Construção Irregular
Embargo Nº: 005782.
Data da Lavratura: 24 de janeiro de 2019.
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sílvio Costa da S. Cavalcante.
Nº Processo: 20476/2014
Endereço: Rua 08 – Lote 11 – Quadra 25 – Jardim Atlântico.
Motivo: Apresentar o projeto referente ao acréscimo existente.
Notificação Nº: 005962.
Data da Lavratura: 22 de janeiro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Renato de Souza Bolzan.
Nº Processo: 24618/2018
Matrícula: 129759
Endereço: Rua 57 – Quadra 233 – Lote 25 – Casa 2 – Jardim Atlântico.
Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.
Notificação Nº: 005956.
Data da Lavratura: 22 de janeiro de 2019.

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Alcimar Dos Santos Soares.
Nº Processo: 15697/2018
Inscrição: 116737
Endereço: Rua Euclides José Pires – 125 – Casa 2 – Quadra 06 – Lote 03 - Itapeba.
Motivo: Obra irregular sem as devidas licenças.
Infração Nº: 005883.
Data da Lavratura: 25 de janeiro de 2019.
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Alcimar Dos Santos Soares.
Nº Processo: 15697/2018
Inscrição: 116737
Endereço: Rua Euclides José Pires – 125 – Casa 2 – Quadra 06 – Lote 03 - Itapeba.
Motivo: Descumprimento da Intimação nº 004263.
Infração Nº: 005887.
Data da Lavratura: 25 de janeiro de 2019.
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Artur Jose Rodrigues da Silveira Rosa.
Nº Processo: 16956/2018
Endereço: Rua 08 – Quadra N – Lote 538 – Cond. Eliza Lake Beach – Ponta Grossa - Maricá.
Motivo: Cumprir o pedido à folha 23 do processo.
Notificação Nº: 005686.
Data da Lavratura: 25 de janeiro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 7 Dias.
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Antonio Dos S. Bittencourt.
Nº Processo: 3613/2018
Inscrição: 108959
Endereço: Rua Abreu Sodré – 1478.
Motivo: O Presente auto, retifica o anterior de nº 04569 – Descumprimento do Embargo nº 3933.
Infração Nº: 005685.
Data da Lavratura: 25 de janeiro de 2019.
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 0924/2018-MT. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. OBJETO: CONTRATAÇÃO COM A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA E OBTER (A) O USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD), (B) COMPRA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA (CCER); PARA O SUPRIMENTO DA UNIDADE CONSUMIDORA, PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ E PAGAMENTO DAS TARIFAS APLICÁVEIS E HOMOLOGADAS PELA ENEEL. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3930/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 ORI-

GEM DO RECURSO: 100 NOTA E EMPENHO: 10/2019 DATA DE ASSINATURA: 09/01/2019
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: NEWADS SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TI LTDA., CNPJ sob nº 12.537.663/0001-29, valor total de R\$ 22.471,47 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), por meio da modalidade CONVITE autorizada no processo administrativo nº 383/2017 apensos 2924/17, 3956/17, 3957/17 e 4463/17.

Maricá, 24 de janeiro de 2019.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NO-BREAK E ROUTER DUAL WAN PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: BRASISUPRI EIRELI - ME., CNPJ nº. 08.228.656/0001-78, obtendo o valor total de R\$ 5.009,98 (cinco mil e nove reais e noventa e oito centavos), por meio do processo administrativo 2190/2018, autorizando sua publicação.

Maricá, 15 de janeiro de 2019.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) SOFÁ SOBRE LONGARINA, PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: MAC SANTOS COMÉRCIO, CNPJ nº. 05.768.603/0001-51, obtendo o valor total de R\$ 6.723,00 (seis mil, setecentos e vinte e três reais), por meio do processo administrativo 1995/2018, autorizando sua publicação.

Maricá, 15 de janeiro de 2019.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COMBUSTÍVEL, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, Total Estimado de R\$ 316.641,85 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), por meio do processo administrativo nº 1612/18, pregão presencial SRP nº 004/2018.

Maricá, 16 de janeiro de 2019.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE COPO PARA ÁGUA, JARRA DE SUCO, LEITEIRAS, LIXEIRAS, PORTA PAPEL TOALHA E SABONETEIRAS, PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: DIAMOND COMÉRCIO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP., CNPJ sob nº 26.907.589/0001-08, valor total de R\$ 1.307,83 (um mil, trezentos e sete reais e oitenta e três centavos), por meio do pregão presencial nº 009/2018.

Maricá, 15 de janeiro de 2019.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 Estatuto.

Credencia o Analista Técnico, Bruno Manoel Silva Ermida, matrícula 80 para tomador de adiantamento de suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimentos de fundos.

Maricá, 31 de Janeiro de 2019

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 979/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CODEMAR

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº. 13.303/2016, artigo 30, inciso I, em sua atual redação que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Companhia. Adjudicando o objeto em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, CNPJ nº. 07.979.967/0001-95 NO VALOR DE R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Em 31 de janeiro de 2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 02/2019

Processo Administrativo N.º 0015462/2018

Validade: 13/01/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, O órgão Gerenciador do Registro de Preço, órgão integrante da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, situada na Rua das Grahas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por CELSO HADDAD LOPES, portador (a) do R.G nº 087.330.30-4 e inscrito no CPF sob nº 034.372.877-02, e a empresa BRASISUPRI EIRELI-EPP, situada na rua Prefeito Silvio Costa nº 78, loja 2, Centro – Itaboraí/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.656.0001/78, Inscrição Estadual 78.15534-5, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seus representantes legais, Sr. Luiz Alberto Gonçalves Vieira, RG nº 05.351.750-4 (DETRAN-RJ) e CPF nº 638.490.897-20, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão de fls. 532/533, HOMOLOGADA às fls. 545 à 547, ambas do processo administrativo nº 0015462/2018, referente ao Pregão Presencial nº 14/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes Itens:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
03	BARBANTE (ROLO)	Unidade	CORBATEX	14	R\$ 9,60	R\$ 134,40
07	CADERNO DE INDICE 50 FLS -CAP	Unidade	BRIMPRESS	33	R\$ 18,70	R\$ 617,10
09	CAIXA ARQUIVO DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA	Unidade	DELLO	41	R\$ 32,40	R\$ 1.328,40
12	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	Unidade	INJEX PEN	384	R\$ 0,87	R\$ 334,08
13	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	Unidade	INJEX PEN	276	R\$ 0,87	R\$ 240,12
14	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	Unidade	INJEX PEN	116	R\$ 0,87	R\$ 100,92
24	DISCO CD REGRAVÁVEL RW-CD 650	Unidade	MULTILASER	59	R\$ 2,79	R\$ 164,61
25	ELÁSTICO	PACOTE C/100	TEIDE	43	R\$ 2,05	R\$ 88,15
26	ENVELOPE A4 KRAFT	Unidade	ROMITEC	624	R\$ 0,20	R\$ 124,80
27	ENVELOPE PARDOS TAMANHO OFÍCIO	Unidade	ROMITEC	951	R\$ 0,22	R\$ 209,22

35	GRAMPO 23/13	CAIXA	BRW	62	R\$ 17,49	R\$ 1.084,38
40	LIVRO DE PROTOCOLO	Unidade	KAJOMA	34	R\$ 7,19	R\$ 244,46
42	PASTA A4 180G BRANCO	PACOTE C/50 FOLHAS	FILIPAPER	8	R\$ 16,90	R\$ 135,20
43	PASTA ARQUIVO TIPO AZ LOMBADA (TIPO JECA)	Unidade	CHIES	102	R\$ 12,29	R\$ 1.253,58
45	PASTA CATÁLOGO COM ELÁSTICO	Unidade	ACP	73	R\$ 12,40	R\$ 905,20
46	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁST. OFÍCIO LOM 20MM	Unidade	ACP	106	R\$ 4,08	R\$ 432,48
49	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO	Unidade	ACP	56	R\$ 49,63	R\$ 2.779,28
51	PEN DRIVE 32 GB	Unidade	MULTILASER	48	R\$ 37,90	R\$ 1.819,20
55	PORTA LÁPIS	Unidade	DELLO	45	R\$ 8,25	R\$ 371,25
58	RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	Unidade	WALLEU	49	R\$ 1,17	R\$ 57,33
68	FITILINHO PEQUENO	ROLO	FABRIKA	1	R\$ 9,39	R\$ 9,39
69	HIDROCOR AZUL	Unidade	CIS	3	R\$ 4,70	R\$ 14,10
70	HIDROCOR PRETO	Unidade	CIS	3	R\$ 4,70	R\$ 14,10
71	HIDROCOR VERMELHO	Unidade	CIS	3	R\$ 4,70	R\$ 14,10
72	ETIQUETA CAMPEÃO Nº 2 (9,7 X 4,8)	Unidade	DELUXE	5	R\$ 12,79	R\$ 63,95

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL				R\$ 12.539,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a EPT não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.
- 3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A entrega dos produtos será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos itens.
- 3.5. Se a qualidade dos itens fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os itens apresentarem inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela EPT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

- 4.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 4.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Edital, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:
- advertência;
 - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - MULTA MORATÓRIA - de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial ou total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula; e
 - MULTA COMPENSATÓRIA de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) material(is) não entregue(s) - observando-se que, independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo - hipótese esta caracterizada, conforme o caso.
 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)

anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo CONTRATADO, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela EPT à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de

negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 04, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV da Lei Federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as

demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela EPT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela EPT nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à EPT toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele

decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto Municipal nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados a EPT ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá / RJ, 31 de janeiro de 2019.

PRESIDENTE EPT
BRASILSUPRI EIRELI-EPP
TESTEMUNHAS:

NOME: _____
R.G. nº: _____
NOME: _____
R.G. nº: _____

ATO DECISÓRIO

(Nove reais e sessenta centavos),
(Dezoito reais e setenta centavos),
(Trinta e dois reais e quarenta centavos),
(Oitenta e sete centavos),
(Oitenta e sete centavos),
(Oitenta e sete centavos),
(Dois reais e setenta e nove centavos),
(Dois reais e cinco centavos),
(Vinte centavos),
(Vinte e dois centavos),
(Dezessete reais e quarenta e nove centavos),
(Sete reais e dezenove centavos),
(Dezesseis reais e noventa centavos),
(Doze reais e vinte e nove centavos),
(Doze reais e quarenta centavos),
(Quatro reais e oito centavos),
(Quarenta e nove reais e sessenta e três centavos),
(Trinta e sete reais e noventa centavos),
(Oito reais e vinte e cinco centavos),
(Um real e dezessete centavos),
(Nove reais e trinta e nove centavos),
(Quatro reais e setenta centavos),
(Quatro reais e setenta centavos),
(Quatro reais e setenta centavos),
(Doze reais e setenta e nove centavos),

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E BRASILSUPRI EIRELI-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME ITENS ESPECIFICADOS NA TABELA ANEXA AO CONTRATO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.386,94 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 000019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 003/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008605/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

Maricá / RJ, 21 de janeiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1153 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 003/2019, cujo objeto é a Contratação para aquisição de óleos e lubrificantes necessários à manutenção da frota dos veí-

culos da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0008605/2017, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 008/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 003/2019

Luis Gustavo Martins das Neves - Matrícula nº 100.0067

Nilson Fernandes Monteiro - Matrícula nº 100.0078

Wagner Loureiro Gomes - Matrícula nº 110.0121

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 22 de janeiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E BRASILSUPRI EIRELI-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (CARROCERIA E CHASSI) DA FROTA OFICIAL DA EPT, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME ITENS ESPECIFICADOS NA TABELA ANEXA AO CONTRATO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 156.872,87 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 000020; 000021; 000022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 004/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006398/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.

Maricá / RJ, 29 de janeiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1154 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 004/2019, cujo objeto é a Contratação para aquisição de peças e acessórios (carrocERIA e chassi) da frota oficial da EPT, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0006398/2018, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 004/2019

Luis Gustavo Martins das Neves - Matrícula nº 100.0067

Nilson Fernandes Monteiro - Matrícula nº 100.0078

Wagner Loureiro Gomes - Matrícula nº 110.0121

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 29 de janeiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0019164/2018

Assunto: Aquisição de equipamentos pneumáticos

RATIFICO E HOMOLOGO a presente DISPENSA de licitação, fundamentada no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa BRASILSUPRI EIRELI-ME, CNPJ: 08.228.656/0001-78, no valor total de 14.437,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e sete reais). Programa de trabalho nº 71.7101.04.122.0069.2318, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52 e 3.3.90.30, Fonte 206 Royalties.

Maricá, 30 de janeiro de 2019.

Celso Haddad Lopes

Presidente EPT

Mat.: 10.00122

Portaria nº 1152, de 29 de Janeiro de 2.019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de

2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; DANIELE COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.098; e ROGÉRIO PERES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.064, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0002384/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

PORTARIA EPT Nº 1155/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALAN GONCALVES PINHEIRO, matrícula 1000121, do Cargo em Comissão de Vice-Presidente, Símbolo VPR, vinculado à Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, com validade a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31/01/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 31 de janeiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORTARIA EPT nº 1156/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020792/2017, de 19/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, Assessor Jurídico, matrícula 1100119:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 31 de janeiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretária da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente: a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 005/2019. Onde aprova o serviço de execução de macrodrenagem e pavimentação em diversos logradouros do bairro de São José do Imbassai com 2.447 m (dois mil quatrocentos e quarenta e sete metros) de extensão total. No seguinte local: São José do Imbassai – Maricá – RJ. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 01 (um) ano a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0002182/2019 e seus anexos.
Data: 30 de janeiro de 2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000475/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Con-

troladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À AV. JOSÉ FRANCISCO RANGEL E SOUZA, LOTE 10-A, QUADRA 44, LOTEAMENTO "JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ", CENTRO, MARICÁ/RJ PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCYS RIBEIRO - IDR com a pessoa física FRANK DOS REIS GONÇALVES, inscrito no CPF sob nº. 75932946768, no valor global de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Maricá, 31 de janeiro de 2018.

ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000475/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À AV. JOSÉ FRANCISCO RANGEL E SOUZA, LOTE 10-A, QUADRA 44, LOTEAMENTO "JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ", CENTRO, MARICÁ/RJ PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCYS RIBEIRO - IDR com a pessoa física FRANK DOS REIS GONÇALVES, inscrito no CPF sob nº. 75932946768, no valor global de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Maricá, 31 de janeiro de 2018.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

PRESIDENTE

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 1/2019

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: PAGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26 /2019

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT, CNPJ Nº 09.248.608/0001-04. DO OBJETO: HOMOLOGAR A OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT.

VALOR: R\$ 16,15 (DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 3º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI FEDERAL Nº 5.172/1996.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019.

MARICÁ, 31 DE JANEIRO DE 2019.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 2/2019

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: PAGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27 /2019

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT, CNPJ Nº 09.248.608/0001-04. DO OBJETO: HOMOLOGAR A OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT.

VALOR: R\$ 16,15 (DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 3º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI FEDERAL Nº 5.172/1996.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019.

MARICÁ, 31 DE JANEIRO DE 2019.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

ATO DE REFIXAÇÃO Nº 010/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 143/15, datado de 31 de março de 2015.

RESOLVE:

Refixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de EUNICE SOUZA DA SILVA, no cargo de Professor Docente II, Classe A, Nível 7, matrícula Nº 0802, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a

contar de 17/06/2015, como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 258/14.	2.227,92
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	30,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	668,38
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	200,51
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	334,19
Regência de Classe	22,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	490,14
Adicional de Qualificação	6,0%	Lei Complementar nº 161/07 art.22 c/c dec. 504/08	133,68
TOTAL			4.054,82

Maricá, 29 de janeiro de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO DE REFIXAÇÃO Nº 011/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 146/16, datado de 18/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Refixar o ato que concedeu o benefício aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora SOLANGE MARIA PEIXOTO RODRIGUES no cargo de Professor Docente II, Classe C, Nível 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0889 tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos refixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 277/15.	2.992,32
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	30,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	897,70
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	269,31
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	448,85
Regência de Classe	9,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	269,31
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	299,23
TOTAL			5.176,72

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2019..

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ERRATA

No Ato nº 008/2018 de 21 de janeiro de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 926 de 23 de janeiro de 2019, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ... ATO Nº 08/2018...

Leia-se: ... ATO Nº 08/2019...

Maricá, 28 de janeiro de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTARIA ISSM Nº 3/2019

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá-ISSM, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 12, incisos VI e X do Regimento Interno, e considerando a Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão para fins de instrução e julgamento de Regime Próprio de Previdência Social-RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial responsável pela elaboração da Prestação de Contas Anual de Gestão do Instituto de Seguridade Social de Maricá-ISSM, referente ao exercício de 2018.

Art.2º - Fica estabelecido o pagamento de jeton aos membros da Comissão, equivalente ao valor de 1,5 (uma e meio) UFIMAS por reunião, a cada participante, conforme previsto no Decreto Municipal nº 081/2017, não podendo ocorrer mais de 05 (cinco) reuniões mensais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2019, com validade até 30/06/2019.

Compõem a Comissão os seguintes servidores, que terá como Presidente o primeiro servidor:

1- Carlos Jose da Costa Azevedo – Matrícula nº 112

2- Bruno Soares Pacheco – Matrícula nº 111

3- Gilberto Trintim Alves – Matrícula nº 084

4- José Firmino de Souza – Matrícula nº 056

5- André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula nº 055

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 30 de janeiro de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

DIRETO DE

MARICÁMarcelo
AmbrosioWillian
ChavesIzabel
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br

 Prefeitura de Maricá @MaricaRJPREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê